

"TERMO ADITIVO Nº 04" AO CONTRATO Nº 07/2016"

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada na Rua Vieira Ferreira, 125 Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, representada neste ato pelo SERGIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 19/02/2019, contida no processo EMUSA nº 510000227/2019, e com amparo art. 57, §1°, II, e seu §2°, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, firmado em 15/03/2016, que tem por objeto a tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atividades de diversas diretorias e seus respectivos setores da Empresa Municipal de Moradia e Urbanização – EMUSA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510000227/2019





22/01/2019



<u>CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO</u> - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/04/2019.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR –</u> Fica o valor contratual reajustado em R\$ 1.614.287,42 (um milhão seiscentos e quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) perfazendo um valor total de R\$ 21.778.227,60 (vinte e um milhões setecentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

<u>CLÁUSULA QUARTA RECURSOS</u> - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

<u>CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS -</u> Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Sócio